

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 11 779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6.591/02,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Santa Luzia, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

### "FUNDOS DO PRÉDIO Nº 621 – PROPRIEDADE DE JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA

Localiza-se nos fundos do prédio nº 621 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 5,84 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 6,25 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 51,21 metros e confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; pelo lado esquerdo mede 48,97 metros e confronta com o prédio nº 615 de propriedade de Lourenço Vieira de Castro, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,27 m2 e 76,00 m2 de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.034.001.

#### FUNDOS DO PRÉDIO № 615 – PROPRIEDADE DE LOURENÇO VIEIRA DE CASTRO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 615 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,25 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 4,55 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 48,97 metros e confronta com o prédio nº 621 de propriedade de João Rodrigues Sigueira; pelo lado esquerdo mede 47,34 metros e confronta com o prédio nº 599 de propriedade de José Atílio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de 204,55 m2 e 87,00 m2 de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.035.001.

#### FUNDOS DO PRÉDIO Nº 599 – PROPRIEDADE DE JOSÉ ATILIO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 599 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,58 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 4,90 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 47,34 metros e confronta com o prédio nº 615 de propriedade de Lourenço Vieira de Castro; pelo lado esquerdo mede 45,58 metros e confronta com o prédio nº 597 de propriedade de Benedito Menino Alves Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 212,54 m2 e 55,00 m2 de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.040.001.



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## FUNDOS DO PRÉDIO Nº 597 - PROPRIEDADE DE BENEDITO MENINO ALVES **SANTOS**

Localiza-se nos fundos do prédio nº 597 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,67 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 45,58 metros e confronta com o prédio nº 599 de propriedade de José Atílio Ceciliato; pelo lado esquerdo mede 43,79 metros e confronta com o prédio nº 595 de propriedade de Anselmo Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de 208,60 m2 e 44,50 m2 de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.036.001.

## FUNDOS DO PRÉDIO Nº 595 - PROPRIEDADE DE ANSELMO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 595 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,67 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 43,79 metros e confronta com o prédio nº 597 de propriedade de Benedito Menino Alves Santos; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o prédio nº 593 de propriedade de Gervásio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de 200,23 m2 e 49,00 m2 de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.037.001."

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD- 2518.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pere

Prefeito Municipal

Eugenio Monteclaro Cesar Junior Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de novembro de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa